



Relatório de inspeção de estabelecimento prisional

Unidade: Centro de Detenção Provisória de Praia grande

Data: 13 de março de 2015

Horário: 14h00min às 18h30min.

Diretor Geral: Edson Tomas da Silva de Luna (Diretor Técnico III)

Funcionário responsável pelas informações prestadas durante a visita: Stefano Mathias Scudeli (Diretor Técnico III)

Descrição da metodologia: Foram ao estabelecimento os Defensores Públicos Bruno Shimizu e Juliana Garcia Belloque. Foi realizada entrevista, dirigida pelo relatório de inspeção, com o Diretor Stefano Mathias Scudeli. Simultaneamente, foram escolhidos aleatoriamente dois presos, de pavilhões distintos, para entrevistas reservadas. Por fim, os Defensores foram à inspeção dos locais de aprisionamento, acompanhados por agente penitenciário. Durante a observação, foram inspecionadas as celas da inclusão, a enfermaria, as celas do "castigo", as celas do "convívio", bem como as celas do "seguro".

Agentes de segurança penitenciária: há 147 agentes penitenciários lotados na unidade, 83 destes vinculados à segurança,



sendo que, no dia da visita de inspeção, cerca de 28 estavam em serviço

Lotação do estabelecimento: Conforme informações da direção da unidade, a capacidade total do estabelecimento é de 512 presos, sendo que, na data da visita, havia 1316 presos no local. Assim, no dia da visita, a unidade contava com uma superlotação de 257% de sua capacidade.

Dentre os presos, há um número muito grande de condenados aguardando remoção para penitenciária. Conforme planilha apresentada pela direção da unidade, dentre os condenados, havia, no dia da visita, 4 presos em relação aos quais houve determinação de transferência para o regime semiaberto, os quais aguardavam que a remoção se efetivasse.

Também havia um preso em relação ao qual havia sido determinada a execução de medida de segurança.

13 presos eram idosos, possuindo mais de 60 anos de idade.

Há 64 celas no setor de convívio (pavilhões habitacionais), divididas em 4 (quatro) raios, com 15 (quinze) celas por raio. Cada uma das celas foi projetada para 8 (oito) pessoas.

Constatou-se uma média de 25 presos por cela no convívio.



O setor de inclusão conta com 2 (duas) celas. Segundo a informação do Diretor Substituto, os presos permanecem 10 dias em regime de observação.

O setor de “seguro” da unidade (pavilhão de medida preventiva de segurança pessoal) conta com 4 (quatro) celas, cada uma com capacidade para 12 pessoas. No dia da visita, havia 89 presos neste setor, em situação bastante complicada de superlotação tendo em vista que o banho de sol neste setor é sensivelmente limitado.

O pavilhão disciplinar (“castigo”) conta com 4 (quatro) celas com capacidade para 8 presos, ficando cada uma delas junto a raios distintos. No dia da visita, havia 7 presos em cumprimento de sanção ou isolados cautelarmente.

Perfil dos Presos: Quando da visita, havia 4 presos condenados no regime semiaberto ou com direito à progressão para o semiaberto deferido judicialmente, aguardando vaga para transferência, além de 1 preso absolvido impropriamente aguardando remoção para HCTP. A lista completa dos nomes e números de matrícula foi fornecida pela direção da unidade, através de ofício. Não foi relatada a presença de preso indígena.

A população idosa – com 60 anos de idade ou mais – era de 13 presos no momento da visita. O Diretor não soube precisar quantos presos havia com deficiência física ou mental.



Havia um preso infectado com HIV, recebendo medicação específica para o tratamento. A direção informou que há distribuição semanal de preservativos.

Relatou-se que não havia presos com doenças infectocontagiosas.

Gerenciamento da População Prisional: A direção da unidade relatou que procura agrupar os presos primários na Ala D, os reincidentes na Ala B e os primários ou reincidentes considerados de “maior periculosidade” na Ala C. Na Ala A estão concentrados todos os enfermos e idosos por ser o pavilhão mais próximo à enfermaria.

Os presos condenados em regime semiaberto não ficam separados dos presos condenados em regime fechado. Constatou-se que não há separação em virtude do delito cometido.

Para a execução destas divisões, atua um “serviço de inteligência interno” gerenciado pela direção.

O funcionário da unidade, bem como diversos presos ouvidos afirmaram que a facção prisional Primeiro Comando da Capital atua no local.

O diretor relatou que os presos com doenças infectocontagiosas ficam separados dos demais, nas celas da enfermaria, sobretudo os presos com tuberculose, que permanecem isolados por 15 dias, mas descreveu não haver nenhum preso nesta condição no momento da visita. Contudo, os presos informaram que, como o atendimento de



saúde demora muito a ocorrer, os doentes permanecem por bastante tempo no convívio com os demais até a constatação da doença.

Os presos entrevistados relataram que a correspondência lhes é entregue aberta, sem preservação de qualquer sigilo.

A direção da unidade informou que os presos dos pavilhões habitacionais ("convívio") ficam em banho de sol das 9hs às 16hs, sem que haja isolamento celular forçado no período de alimentação para o almoço.

Os presos do "seguro" dispõem de banho de sol uma vez ao dia, pelo período reduzido de 2h.

Para evitar o contato entre presos do "seguro" que estão em celas distintas, havendo apenas um único espaço para banho de sol, com dimensões reduzidas, nas 2h que dispõem esses presos de banho de sol, eles permanecem trancados no pequeno pátio (com dimensão de 5m x 8m), o qual não possui instalações de higiene pessoal (vaso sanitário). Houve intensas reclamações dos presos deste setor no sentido de que passam por situações degradantes durante o banho de sol por não terem acesso às instalações sanitárias, relatando alguns que já foi necessário defecar no ralo do pátio em função de não terem acesso às celas no período de banho de sol.

Houve reclamação neste setor pela vedação, por parte da direção, de que os presos possuíssem aparelhos de televisão. A direção confirmou esta circunstância, argumentando que tal providência visa



a não tornar o setor de seguro atrativo, para evitar remoções do convívio desnecessárias.

Os presos do seguro também reclamaram de ofensas verbais constantes por parte dos membros da direção e agentes. Durante a visita, na presença dos defensores, houve altercação entre o diretor de segurança e presos de cela do seguro que reclamavam do tratamento recebido pela direção.

Não há banho de sol no pavilhão disciplinar ("castigo").

Em observação direta, os defensores constataram que a cela disciplinar e as celas do seguro, em especial a primeira, não dispõem de iluminação natural, sendo bastante escuras.

Instalações: O CDP foi inaugurado em 14 de dezembro de 2004. Não foi exibido laudo da Vigilância Sanitária, mas a direção informou que foi feita a última vistoria em 02/02/2015. A direção informou que a defesa civil nunca compareceu à unidade.

Não há camas para todos os presos. O número de colchões é suficiente; contudo, não há espaço para que todos sejam desenrolados na cela, resultando em número de colchões menor do que o número de presos por falta de espaço. Assim, os colchões são divididos entre os presos, que dormem na posição de "valete" (dois detentos por colchão, deitados em posições invertidas).

Quanto ao estado dos colchões, todos os presos disseram ser ruim, apontando a existência de percevejos e outros insetos nos colchões.



Em observação direta, verificou-se que os colchões, com efeito, são mal conservados e muito finos, consistindo, na verdade, em pedaços de espuma não revestida.

Na constatação direta dos defensores, foi constatada má iluminação e cheiro ruim nas celas, muito úmidas.

Não existe sistema de aquecimento de água para o banho, sendo que todos os presos afirmaram que tomam banho com água gelada, mesmo nos dias mais frios do ano.

Tendo-se em vista a extrema superlotação das celas, fica claro que as condições de precariedade do local convertem a prisão em tratamento cruel e desumano.

Não há mobília em qualquer das celas, apenas beliches de concreto. A maioria das celas possuía vaso sanitário ("boi") utilizável. Em uma das celas inspecionadas o vaso sanitário estava quebrado, relatando os presos que a situação permanecia desse modo por três meses, obrigando os presos a defecar em sacos plásticos. O local onde os presos fazem suas necessidades fisiológicas, no interior das celas, não permite a mínima privacidade.

Em inspeção às celas, verificou-se a extrema precariedade das instalações diante da evidente superpopulação. Várias das celas, onde se amontoavam os presos, exalavam um odor péssimo, sendo obviamente inadequadas para a custódia de seres humanos.



A própria direção informou que o fornecimento de água aos presos é feito seis vezes ao dia, pelo período de 15 a 20 minutos cada. No dia de visita, é permitida a entrada de 6 litros de líquido por preso, trazido pelos visitantes.

Vários dos presos reclamaram do racionamento diário de água, informando que não recebem qualquer justificativa para isso. Disseram que a água fica disponível apenas por 10 minutos, quando liberada, 6 vezes ao dia.

Aliando-se a pouca iluminação, a ventilação muito insuficiente e a indisponibilidade de água, a sobrevivência nas celas torna-se próxima do insuportável, segundo os presos.

Enfermaria: O estabelecimento conta com pequeno ambulatório médico, 4 celas na enfermaria. Em constatação direta pelos defensores, percebeu-se que 1 das celas dispunha de 3 leitos e, nas demais, havia apenas colchões no chão. A enfermaria conta com um dispensário de medicamentos.

Na enfermaria há uma sala com aparelhagem odontológica em bom estado, onde atendem dois dentistas, diariamente.

Segundo informação da direção, na enfermaria há chuveiro com água quente.

Segundo a direção, celebrou-se acordo com a Prefeitura, por meio do qual se disponibiliza um médico apenas por uma vez na semana.



Higiene: Os presos recebem semanalmente produtos de higiene para a limpeza dos pátios internos e das celas. Esta limpeza das celas é feita e organizada pelos próprios presos.

Os produtos de higiene pessoal são fornecidos com periodicidade irregular. Confirmaram os presos que, recentemente, a distribuição de itens mínimos de higiene melhorou um pouco, mas ainda é insuficiente. Grande parte dos produtos utilizados é fornecida pela família de presos, chegando por Sedex ou pelo "jumbo".

Alimentação: A direção da unidade informou que a comida é produzida pela empresa terceirizada "Eldorado", produzida no CDP de Monguaguá. Há acompanhamento de nutricionista da empresa, chamada Flavia Ratoum.

São servidas três refeições diárias, às 7h00min, às 11hs00min e às 18hs. Após esse horário, nenhum alimento é fornecido até a manhã seguinte. No dia de visita, há substituição das refeições por lanche, mesmo para aqueles presos que não recebem visita. Todos os presos ouvidos avaliaram como ruim a qualidade da comida, apontando para o fato de que os alimentos oferecidos são sempre os mesmos, bem como informando que é comum que a comida chegue até eles azeda, estragada ou mal cozida, bem como com insetos no interior das marmitas. Os presos também reclamaram da quantidade de comida, sobretudo da carência dos alimentos proteicos (carnes). Em inspeção superficial às marmitas, não foi constatada irregularidade visível a olho nu pelos defensores.



É permitida a entrada de alimentos industrializados, bem como a entrada de outros alimentos pelas visitas, de acordo com a lista de restrições estabelecida pela Coordenadoria dos Presídios, mas vários dos presos informaram que a unidade altera constantemente as regras sobre que itens podem ou não ingressar com os visitantes e no “jumbo”, de modo que é muito comum que os visitantes preparem alimentos para o dia da visita e, durante a revista, sejam impedidos de ingressar com o alimento, que acaba por ser descartado.

Vestuário: Os presos ouvidos disseram que a unidade fornece com regularidade calça, bermuda e camiseta branca, curta e longa, chinelo, manta e toalha. É parcialmente permitido o fornecimento de roupas pela família, mas apenas nos padrões da unidade.

Atendimento de Saúde: Segundo informação da direção, não há médicos na equipe de saúde. Através de acordo com a Prefeitura, apenas um médico comparece na unidade, uma vez por semana. A equipe de saúde é composta por 02 enfermeiros, com carga horária de 30 horas semanais; 3 auxiliares de enfermagem, com carga horária de 30 horas semanais, sendo que dois deles, quando da visita, estavam em licença; 2 psicólogos, com carga horária de 30 horas semanais, sendo que em deles estava em licença; e 2 dentistas, com carga horária de 20 horas semanais, sendo que um deles estava em licença.

Segundo a direção, no mês da visita, foram efetuados 25 atendimentos internos, 60 atendimentos odontológicos, 5 atendimento psicológicos.



As doenças mais comuns na unidade são as respiratórias e dermatites (doenças de pele). Foram constatados pelos defensores muitos presos com doenças de pele, que proliferam em razão das péssimas condições do ambiente e da alimentação.

Os presos recebem vacina influenza, hepatite e tétano durante as campanhas públicas de imunização.

Os presos ouvidos foram unânicos a apontar para a extrema precariedade do atendimento à saúde, em especial em relação à demora no atendimento, à falta de medicamentos e a dificuldade de escolta para atendimento em hospitais.

Os presos relatam que também há muito demora na identificação dos casos de doenças infectocontagiosas, permanecendo os doentes no convívio com os demais até que finalmente haja o atendimento e o isolamento.

Assistência Jurídica: O atendimento jurídico dos presos provisórios é feito pela Defensoria Pública, em sua política de atendimento aos presos provisórios, estando em fase de instalação uma sala própria para este atendimento. Contudo, muitos presos são provenientes de comarcas onde não atua a Defensoria, sendo que houve muitas reclamações de falta de conhecimento acerca do andamento processual, bem como de excessiva demora para citação e audiência. O atendimento dos sentenciados é feito apenas por 2 advogados da FUNAP que atuam no local. Há sala própria para este atendimento, que constantemente se realiza no parlatório.



É muito grande a reclamação pela ausência de atendimento jurídico. Os presos relatam que é feito apenas 1 atendimento por dia em cada raio.

Educação: Não há atividades educacionais disponibilizadas aos presos no CDP de Praia Grande, assim como não há biblioteca ou remição por leitura na unidade.

Esportes e Cultura: Os presos afirmaram que as únicas atividades esportivas possíveis são aquelas realizadas no próprio raio, que faz as vezes de quadra de futebol. As atividades esportivas ou culturais improvisadas – futebol, “boliche” (com garrafas de água) – são organizadas pelos próprios presos.

Assistência social: atua na unidade 1 assistente social, com carga horária de 30 horas semanais. Segundo informação da direção, fornecida por ofício, houve 80 atendimentos de assistência social no mês da visita.

Trabalho: Não há oportunidade de trabalho para os presos do convívio. Não há empresas que disponibilizem vagas de trabalho na unidade. Segundo a direção, a unidade oferece 77 vagas para atividades laborativas de manutenção interna, como limpeza, distribuição de alimentação, cultivo de horte etc. Este trabalho não tem contraprestação pecuniária, mas apenas oferece a oportunidade de remição da pena.

Disciplina/Ocorrências: Não ocorreram rebeliões nos últimos 3 (três) anos. Também não houve suicídio de preso neste período.



Houve notícia de punições coletivas por parte dos presos, com suspensão coletiva de visitas, jumbo, banho de sol e recebimento de correspondência e *sedex*. Um dos presos relatou já ter havido 20 dias seguidos de “tranca”: restrição completa de banho de sol e acesos ao pátio.

Os presos entrevistados relataram que mensalmente ocorrem incursões do GIR (Grupo de Intervenções Rápidas) na unidade. O tratamento somente é menos agressivo quando a Defensoria Pública acompanha as incursões. É feito emprego de cachorros, disparos com balas de borracha, bombas de efeito moral e *spray* de pimenta contra os presos. Também houve relatos de constantes golpes com cassetete e escudos, bem como atitudes arbitrárias de jogar os pertences dos presos fora ou inutiliza-los, rasgando roupas, cartas.

Houve relatos de que, em incursão recente do GIR, dois presos foram mordidos por cachorro. Também houve relatos de espancamento, inclusive com morte de um preso, após agressões do GIR.

Visitas: Há visitas semanais, aos sábados ou domingos, das 8h às 16h.

Há visitas íntimas, que ocorrem nas próprias celas. Os presos relataram que é permitida pelo convívio a visita íntima homossexual, desde que os parceiros estejam “casados”.



Há relato de humilhação com as visitas na entrada da unidade e muita discricionariedade em relação à permissão ou vedação de ingresso da comida trazida pelas visitas.

Pratica-se procedimento de revista vexatória (anal e vaginal) sobre os/as visitantes de forma generalizada, mesmo depois da edição da Lei Estadual 15.552/2014, que proíbe a prática.

Observações: A superlotação torna o local absolutamente inadequado à custódia dos presos. As celas apresentam aspecto, em geral, péssimo, em especial quanto à iluminação, ventilação, limpeza e dedetização.

Durante a inspeção, foram constatadas inúmeras irregularidades e ilegalidades, que deverão ser sanadas.

Dentre tais irregularidades, pontuam-se as mais ostensivas:

- 1 - São necessárias ações no sentido de melhoria da iluminação e ventilação das celas;
- 2 - São urgentes ações para obrigar a administração penitenciária a prover educação e trabalho aos presos, bem como instalação de biblioteca;
- 3 - Necessário o fim do racionamento de água na unidade, que impõe aos presos o cumprimento de pena ou medida cautelar de maneira cruel e desumana;



4 - Necessária a garantia do "banho de sol" diário a todos os presos, com especial atenção aos presos do "isolamento celular", que não têm assegurado esse direito, e aos presos do "RO" e do "seguro", que apenas gozam de banho de sol por duas horas semanais, estando todos esses expostos a doenças e em risco quanto à sua integridade física e psicológica;

6 - É necessário que a unidade dê cumprimento à lei estadual que proíbe a revista íntima sobre os corpos dos visitantes;

7 - É urgente a implantação de equipe mínima de saúde completa no local, tendo-se em vista que, atualmente, os presos que necessitam de atenção médica encontram-se relegados à própria sorte. O fornecimento de medicamentos adequados precisa ser implementado, bem como o transporte dos presos para atendimento hospitalar;

8 - É necessária a transferência dos presos já condenados para unidades próprias, bem como é urgente a transferência dos presos em regime semiaberto e que deveriam estar cumprindo medidas de segurança a unidades adequadas;

9 - É necessário maior controle sobre a alimentação, devido às reclamações sobre sua má qualidade.

As prerrogativas dos defensores foram respeitadas pela direção.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Núcleo Especializado
de Situação Carcerária**

São Paulo, 03 de junho de 2015.

Bruno Shimizu
Defensor Público

Juliana Garcia Belloque
Defensora Pública



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Núcleo Especializado
de Situação Carcerária**

ANEXO 1 – FOTOGRAFIAS DA UNIDADE



Entrada, com visão para o setor de seguro



Horta em que trabalham alguns presos



Setor de inclusão



Celas do setor de inclusão



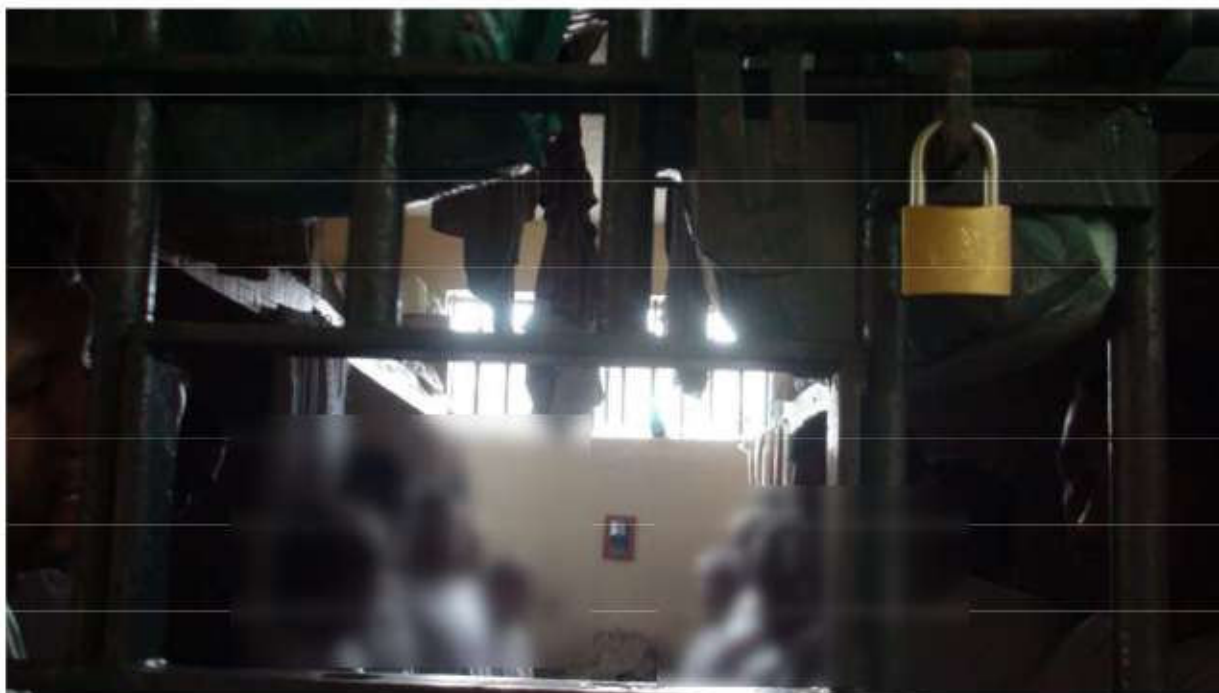
Corredor das celas do setor de seguro



Cela do setor de seguro, com 23 presos no dia da inspeção



Cela do setor de seguro



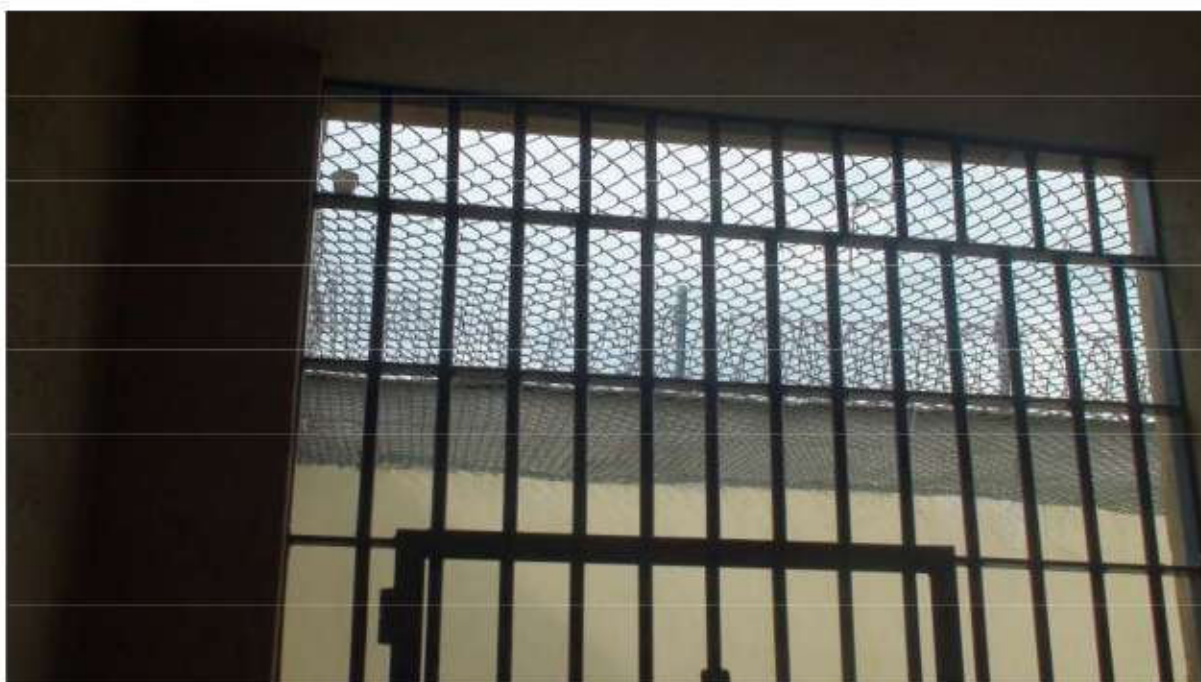
Cela do setor de seguro



Espaço para banho de sol no setor de seguro



Gaiola do espaço para banho de sol no setor de seguro



Gaiola do espaço para banho de sol no setor de seguro



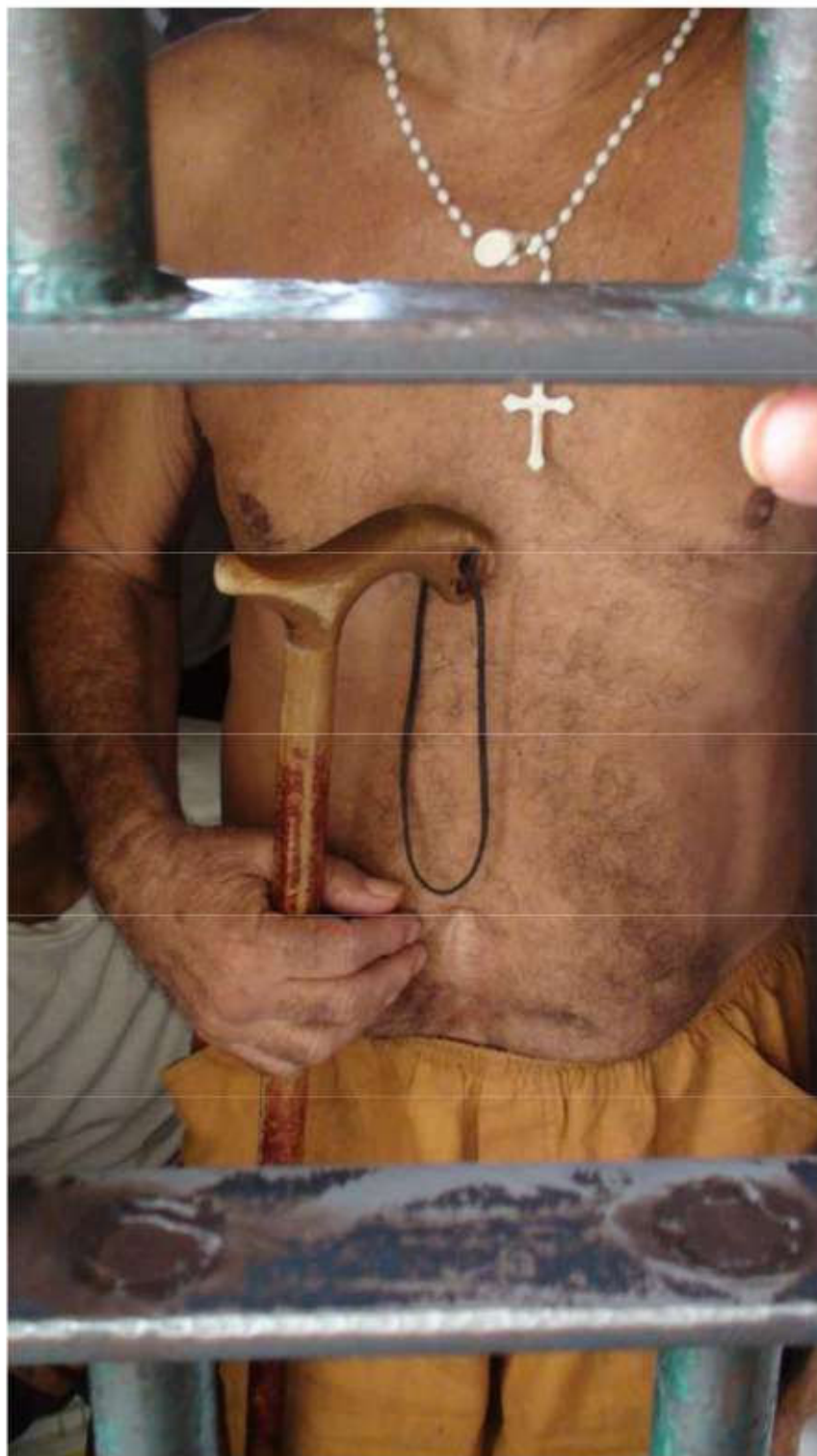
Pátio para banho de sol do setor de seguro



Alimentação – setor de seguro



Pessoa idosa, com doença no ventre – setor de seguro



Pessoa idosa, com doença no ventre – setor de seguro



Setor de seguro



Acesso ao parlatório e à enfermaria



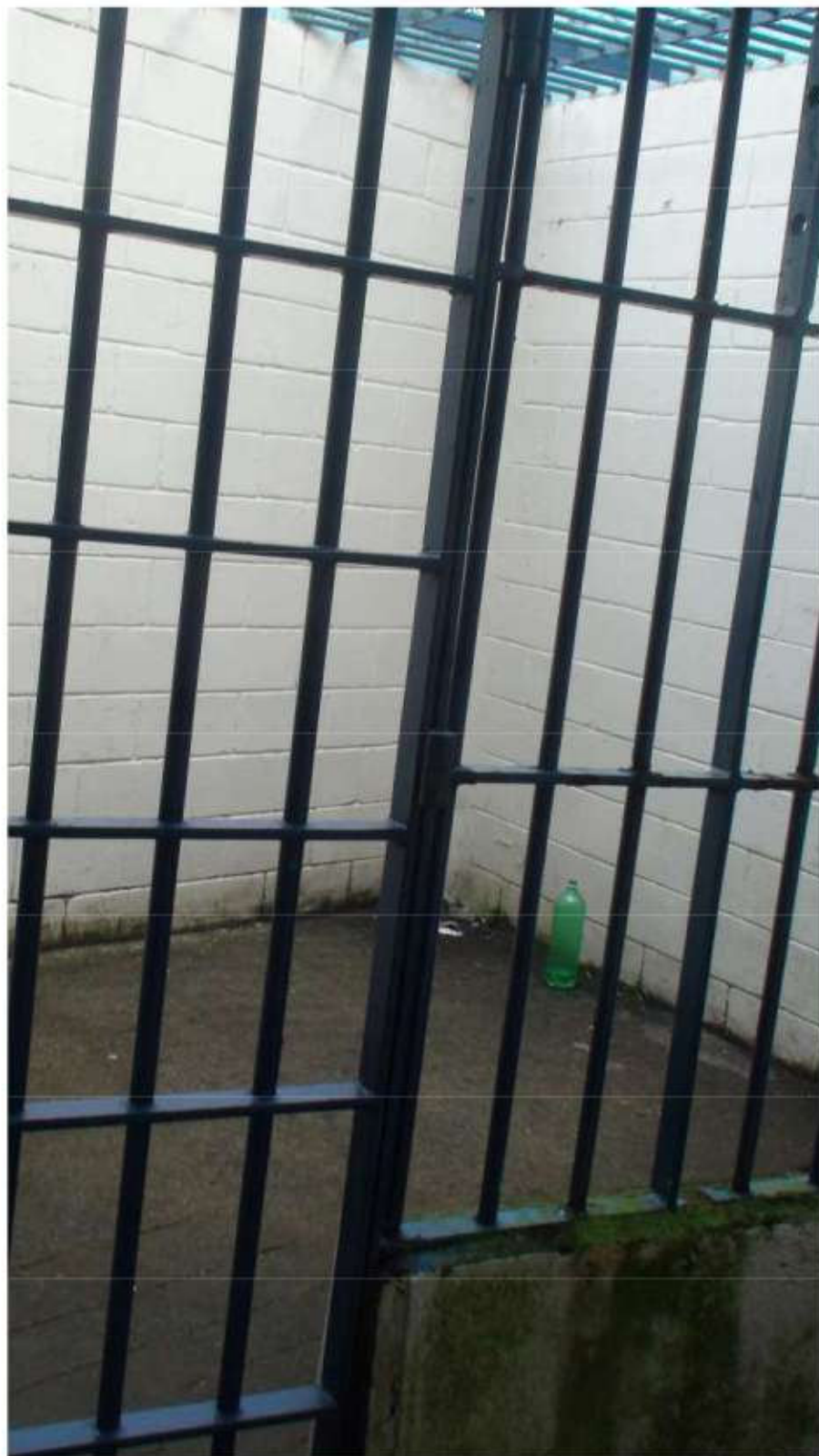
Parlatório



Enfermaria



Sala da enfermaria



Espaço para banho de sol na enfermaria



Acesso ao espaço para banho de sol



Leito de uma das celas da enfermaria



Banheiro da cela da enfermaria



Cela da enfermaria sem leito



Leitos de cela da enfermaria



Cela ocupada, sem leito, colchão no chão



Dispensário de medicamentos



Dispensário de medicamentos



Parte externa, nos fundos do presídio, com caixas d'água



Área externa lateral da unidade



Livro de registros de atendimentos de saúde



Sala de atendimento odontológico



Equipamento odontológico



Dispensário da sala de atendimento odontológico



Aparelho de esterilização de instrumentos



Aparelho de esterilização de instrumentos



Entrada da parte interna da unidade (pavilhões habitacionais)



Entrada da parte interna da unidade (pavilhões habitacionais)



Corredor de acesso à gaiola e aos raios (radial)



Cela de Regime de Observação no corredor de acesos aos raios



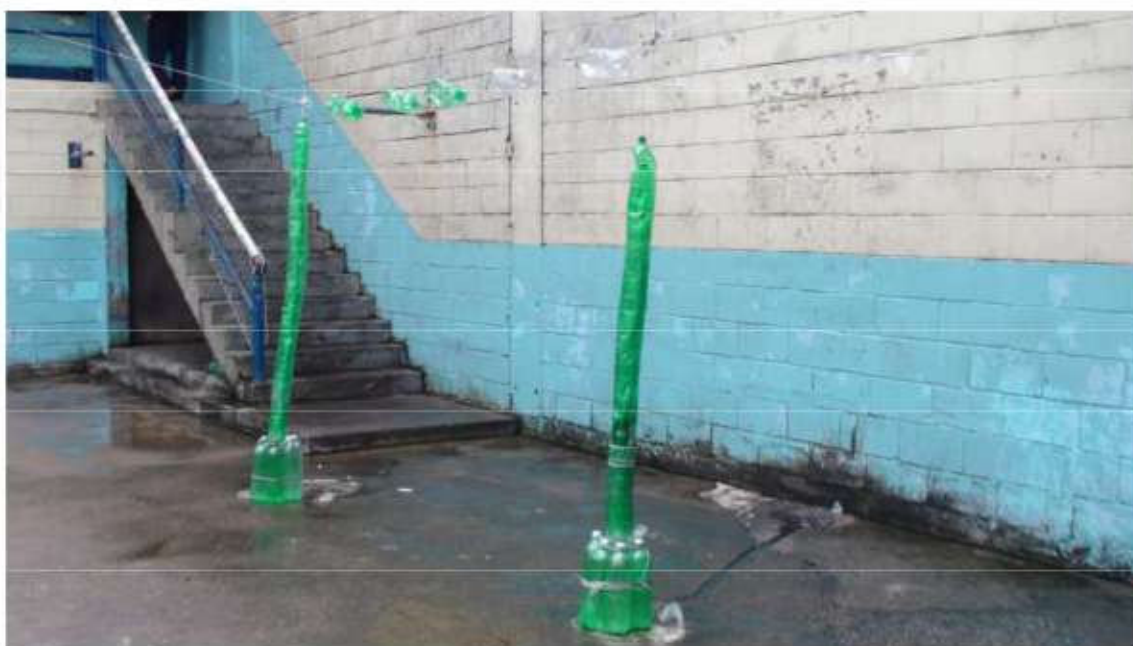
Cela de R.C.D. – disciplina – no corredor de acessos aos raios



Pátio e celas de um dos raios



Pátio e celas de um dos raios



Trave de futebol improvisada com garrafas de plástico no pátio



Pátio de um dos raios



Cela do setor de "convívio"



Preso com perfuração de projétil e incapacidade deambulatoria



Detalhe do pé de um preso com aparente doença de pele, que afirma não poder pisar



Área com vaso sanitário no interior do raio, usada pelas visitantes



Área com vaso sanitário no interior do raio, usada pelas visitantes



Vaso sanitário quebrado, para uso pelas visitantes



Vaso sanitário quebrado, para uso pelas visitantes



Detalhe do banheiro das visitantes



Fundo de uma das celas



Colchão no interior de uma das celas



Água armazenada pelos presos e usada para beber, de coloração turva



Baldes para armazenamento de água, insuficientes diante do racionamento



Segundo andar de celas do raio



Visão do raio através da entrada da gaiola



Visão global mostrando a superlotação



Visão global mostrando a superlotação



Visão global mostrando a superlotação



Sala de tele audiência



ANEXO 1 – OFÍCIOS



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Núcleo Especializado
de Situação Carcerária**

ANEXO 1 – OFÍCIOS



São Paulo, 13 de março de 2015

Ofício de Visitas NESC n. 12A/2015

Referente à Portaria NESC n. 12/2015

Assunto: atendimentos a saúde e social

Ao/à Exmo./a. Sr./a. Diretor/a do Centro de Detenção Provisória de Praia Grande

O Núcleo Especializado de Situação Carcerária da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, pelos/as subscritores/as, vem encaminhar a requisição de informações, nos termos da Lei n. 12.527/2012, especialmente em seu artigo 11¹, bem como com fulcro no artigo 128, inciso X, da Lei Complementar 80/1994, e no artigo 19, inciso XX, da Lei Estadual n. 988/2006.

A fim de conhecer as especificidades dos atendimentos à saúde e social prestados no estabelecimento, requerem-se as informações que seguem:

- 1- Lista com os nomes dos profissionais que compõem a equipe de saúde e a equipe social, que atuam no estabelecimento, com indicação da quantidade, frequência, e número de horas trabalhadas por cada um/a, nos termos que seguem:
 - Médicos/as com discriminação das especialidades;
 - Enfermeiros/as;
 - Auxiliares/técnicos/as de enfermagem;
 - Dentistas;
 - Auxiliares de saúde bucal ou técnicos/as de saúde bucal;
 - Fisioterapeutas;
 - Terapeutas ocupacionais;
 - Farmacêuticos/as
 - Psicólogos/as
 - Assistentes sociais

¹ Art. 11. O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível.



- 2- Discriminação de profissionais acima que atualmente estão em licença.
- 3- Número de atendimentos médicos internos realizados no último mês.
- 4- Número de atendimentos odontológicos realizados no último mês.
- 5- Número de atendimentos psicológicos realizados no último mês, excluídos os destinados à realização de exame criminológico e afins.
- 6- Número de atendimentos de assistência social realizados no último mês com pessoas presas e com familiares e/ou amigos/as.
- 7- Para qual serviço de saúde estão referenciados os atendimentos que não puderem ser feitos na unidade prisional.
- 8- Os serviços de saúde para os quais a unidade está referenciada costumam impor restrições ao atendimento das pessoas presas?
- 9- Número de atendimentos de saúde realizados fora da unidade prisional no último mês.
- 10- Enfermidades mais comuns no estabelecimento.
- 11- Há pessoas presas com HIV/AIDS? Quantas? Todas recebem remédios específicos, como AZT, por exemplo?
- 12- Existência de isolamento de pessoas presas com doenças infectocontagiosas.
- 13- Há distribuição de preservativos? Com qual frequência?
- 14- Há atendimento específico para pessoas presas com dependência de drogas? Descrevê-lo.
- 15- São aplicadas vacinas às pessoas presas? Quais? Com qual periodicidade?

Ressaltamos ser atribuição da direção do estabelecimento o fornecimento das informações requisitadas, tendo-se em vista que o artigo 20, inciso I, "b", do Decreto nº 49.577, de 04 de maio de 2005, de São Paulo.

Solicitamos que, se possível, a resposta seja entregue em mãos, ao final do atendimento. Não sendo, pode ser enviada para o endereço constante no rodapé, ou por e-mail – nucleo.carceraria@defensoria.sp.gov.br, no prazo de 10 dias.

Por fim, aproveitamos o ensejo para manifestar nossos protestos de elevada estima e consideração.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Núcleo Especializado
de Situação Carcerária**

JULIANA GARCIA BELLOQUE
Defensora Pública
Núcleo Especializado de Situação Carcerária

Ao/à Exmo./a. Sr./a. Diretor/a do Centro de Detenção Provisória de Praia Grande

Rua Serra da Leoa, 300 - Vila Mirim
CEP 11717-900 - Praia Grande - SP



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E DO LITORAL
CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PRAIA GRANDE

PRAIA GRANDE, 13 DE MARÇO DE 2015

À
Defensoria Pública

Em resposta ao Ofício de Visitas NESC n. 12A/2015, encaminho informação sobre as especificações de atendimento à saúde e social, prestados neste Estabelecimento, como segue;

EQUIPE DA SAÚDE				
CARGO	NOME	ESCALA	CARGA HORÁRIA	ATIVO/LICENÇA
MÉDICO	-	-	-	-
ENFERMEIRO	EDELSON LOPES DE CERQUEIRA	DIARISTA	30 HORAS	ATIVO
	LUCIANA COSTA SILVESTRE	DIARISTA	30 HORAS	ATIVO
AUX. DE ENFERMAGEM	EDILEUZA RODRIGUES BARRETO	PLANTONISTA	30 HORAS	ATIVO
	TATIANA CRISTINA ALPENDRE	PLANTONISTA	30 HORAS	LICENÇA
	THIAGO COSTA FERREIRA	PLANTONISTA	30 HORAS	LICENÇA
DENTISTA	EVALDO DA COSTA MORAES	DIARISTA	20 HORAS	LICENÇA
	GUSTAVO BARBOSA PAROLA	DIARISTA	20 HORAS	ATIVO
AUX. BUCAL	-	-	-	-
FISIOTERAPEUTA	-	-	-	-
TERAPEUTA OCUP.	-	-	-	-
FARMACÊUTICO	-	-	-	-
PSICÓLOGO	MARY UETA	DIARISTA	30 HORAS	ATIVO
	VALÉRIA AMARAL PAES	DIARISTA	30 HORAS	LICENÇA
ASSISTENTE SOCIAL	VALDIVINA FRANCISCA DE JESUS E ROCHA	DIARISTA	30 HORAS	ATIVO

FABRÍCIO GALINDO CORREA
Diretor I – Núcleo Pessoal/Substituto

RESPOSTAS DOS DEMAIS ITENS

REF. Atendimentos a saúde e social:

- 3- 25 (vinte e cinco) atendimentos médicos internos;
- 4- 60 (sessenta) atendimentos odontológicos;
- 5- 05 (cinco) atendimentos psicológicos;
- 6- 80 (oitenta) atendimentos de assistência social;
- 7- Ao SUS;
- 8- Não;
- 9- 03 (três) atendimentos externos de saúde;
- 10- Doenças respiratórias e dermatites (doenças de pele);
- 11- Há 01 (um) preso infectado como HIV, o qual recebe remédios para o tratamento;
- 12- Não há presos com doenças infectocontagiosas;
- 13- Sim. Semanalmente;
- 14- Não há presos em atendimento específico para dependência de drogas;
- 15- Sim. Os presos recebem vacinas Influenza, Hepatite e tétano, as quais são aplicadas durante as campanhas públicas de imunização.



São Paulo, 13 de março de 2015

Ofício de Visitas NESC n. 12B/2015

Referente à Portaria NESC n. 12/2015

Assunto: atendimentos a educação e trabalho

Ao/à Exmo./a. Sr./a. Diretor/a do Centro de Detenção Provisória de Praia Grande

O Núcleo Especializado de Situação Carcerária da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, pelos/as subscritores/as, vem encaminhar a requisição de informações, nos termos da Lei n. 12.527/2012, especialmente em seu art. 11¹, bem como com fulcro no art. 128, inciso X, da Lei Complementar 80/1994, no art. 19, inciso XX, da Lei Estadual n. 988/2006, e do art. 20, I, b, do Decreto 49.577/05.

A fim de conhecer as especificidades com relação ao trabalho e à educação no estabelecimento, requerem-se as informações que seguem:

- 1- Quantas pessoas presas estudam atualmente? Especificar por nível: a) alfabetização; b) fundamental; c) médio; d) profissionalizante; e) superior.
- 2- Quantas vagas de estudo são oferecidas às pessoas presas? Especificar por nível: a) alfabetização; b) fundamental; c) médio; d) profissionalizante; e) superior.
- 3- Quais os horários de aula na unidade?
- 4- Quantas salas de aula existem na unidade?
- 5- Os profissionais de educação são vinculados à qual Secretaria de Estado?
- 6- Há profissionais ligados à FUNAP trabalhando com educação na unidade? Quantos? Especificar suas atividades.
- 7- Há biblioteca na unidade? Com quantos livros?
- 8- Como se dá o acesso aos livros pelas pessoas presas?
- 9- Há remição pela leitura? Especificar o modo de sua aferição e o número de pessoas presas que obtiveram o direito no último mês.

¹ Art. 11. O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível.



- 10- Quantas pessoas presas trabalham atualmente? Especificar por: trabalho interno em serviços gerais da unidade; b) trabalho em oficina interna; c) trabalho externo.
- 11- Quantas vagas são oferecidas para trabalho? Especificar por: trabalho interno em serviços gerais da unidade; b) trabalho em oficina interna; c) trabalho externo.
- 12- Quais empresas disponibilizam vagas de trabalho na unidade?
- 13- Qual a atividade desenvolvida por cada tipo de trabalho oferecido? Especificar por: trabalho interno em serviços gerais da unidade; b) trabalho em oficina interna; c) trabalho externo.
- 14- Qual a remuneração paga para cada tipo de trabalho exercido na unidade?

Ressaltamos ser atribuição da direção do estabelecimento o fornecimento das informações requisitadas, tendo-se em vista que o artigo 20, inciso I, “b”, do Decreto nº 49.577, de 04 de maio de 2005, de São Paulo.

Solicitamos que, se possível, a resposta seja entregue em mãos, ao final do atendimento. Não sendo, pode ser enviada para o endereço constante no rodapé, ou por e-mail – nucleo.carceraria@defensoria.sp.gov.br, no prazo de 10 dias.

Por fim, aproveitamos o ensejo para manifestar nossos protestos de elevada estima e consideração.

JULIANA GARCIA BELLOQUE
Defensora Pública
Núcleo Especializado de Situação Carcerária

Exmo./a. Sr./a. Diretor/a do Centro de Detenção Provisória de Praia Grande

Rua Serra da Leoa, 300 - Vila Mirim
CEP 11717-900 - Praia Grande - SP

ASSUNTO: Atendimentos a educação e Trabalho.

Ref. Aos itens 01 a 09:

- Não há atividades educacionais disponibilizadas aos presos do CDP de Praia Grande – SP, assim como não há biblioteca ou remição por leitura na Unidade.

Ref. Aos itens 10 a 14:

- 10- 77 (setenta e sete) presos trabalham atualmente na Unidade;
- 11- 77 (setenta e sete) presos trabalham especificamente em atividades internas de serviços gerais;
- 12- Empresas não disponibilizam vagas de trabalho na Unidade;
- 13- Há somente atividades de trabalho interno em serviços gerais, tais como: manutenção, limpeza, distribuição de alimentação, cultivo de horta, etc;
- 14- O trabalho exercido pelos presos não é remunerado, porém, conta como tempo para remição da execução de sua pena.



São Paulo, 13 de março de 2015

Ofício de Visitas NESC n. 12C/2015

Referente à Portaria NESC n. 12/2015

Assunto: listas em geral

Ao/à Exmo./a. Sr./a. Diretor/a do Centro de Detenção Provisória de Praia Grande

O Núcleo Especializado de Situação Carcerária da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, pelos/as subscritores/as, vem encaminhar a requisição de informações, nos termos da Lei n. 12.527/2012, especialmente em seu art. 11¹, bem como com fulcro no art. 128, inciso X, da Lei Complementar 80/1994, no art. 19, inciso XX, da Lei Estadual n. 988/2006, e do art. 20, I, b, do Decreto 49.577/05.

A fim de conhecer as especificidades da população prisional da unidade, requer-se a lista com os nomes completos e números de matrícula dos presos da unidade nas seguintes situações:

- 1- Que estão aguardando o surgimento de vaga em estabelecimento destinado ao regime semiaberto;
- 2- Que estão aguardando o surgimento de vaga em estabelecimento destinado ao cumprimento de medida de segurança;
- 3- Que são idosos (60 anos ou mais).

Solicitamos que, se possível, a resposta seja entregue em mãos, ao final do atendimento. Não sendo, pode ser enviada para o endereço constante no rodapé, ou por e-mail – nucleo.carceraria@defensoria.sp.gov.br, no prazo de 10 dias.

JULIANA GARCIA BELLOQUE

Defensora Pública
Núcleo Especializado de Situação Carcerária

¹ Art. 11. O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível.

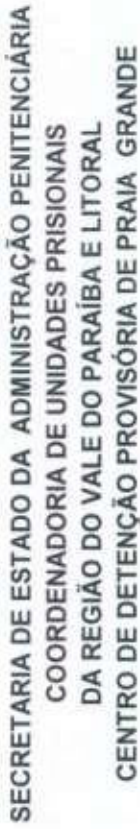
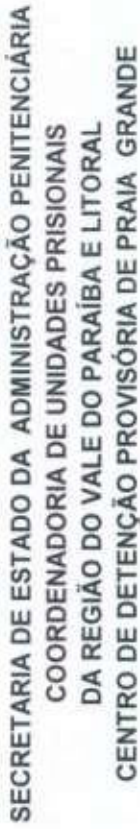


DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Núcleo Especializado
de Situação Carcerária

Ao/à Exmo./a. Sr./a. Diretor/a do Centro de Detenção Provisória de Praia Grande

Rua Serra da Leoa, 300 - Vila Mirim
CEP 11717-900 - Praia Grande - SP

[illegible]

		157	Sim	07/11/2011	1ª v.c Praia Grande
--	--	-----	-----	------------	---------------------

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E DO LITORAL
CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PRAIA GRANDE

PRAIA GRANDE, 13 DE MARÇO DE 2015

À
Defensoria Pública

Em resposta ao Ofício de Visitas NESC n. 12A/2015, encaminho informação sobre as especificações de atendimento à saúde e social, prestados neste Estabelecimento, como segue;

EQUIPE DA SAÚDE				
CARGO	NOME	ESCALA	CARGA HORÁRIA	ATIVO/LICENÇA
MÉDICO	-	-	-	-
ENFERMEIRO	EDELSON LOPES DE CERQUEIRA	DIARISTA	30 HORAS	ATIVO
	LUCIANA COSTA SILVESTRE	DIARISTA	30 HORAS	ATIVO
AUX. DE ENFERMAGEM	EDILEUZA RODRIGUES BARRETO	PLANTONISTA	30 HORAS	ATIVO
	TATIANA CRISTINA ALPENDRE	PLANTONISTA	30 HORAS	LICENÇA
	THIAGO COSTA FERREIRA	PLANTONISTA	30 HORAS	LICENÇA
DENTISTA	EVALDO DA COSTA MORAES	DIARISTA	20 HORAS	LICENÇA
	GUSTAVO BARBOSA PAROLA	DIARISTA	20 HORAS	ATIVO
AUX. BUCAL	-	-	-	-
FISIOTERAPEUTA	-	-	-	-
TERAPEUTA OCUP.	-	-	-	-
FARMACÊUTICO	-	-	-	-
PSICÓLOGO	MARY UETA	DIARISTA	30 HORAS	ATIVO
	VALÉRIA AMARAL PAES	DIARISTA	30 HORAS	LICENÇA
ASSISTENTE SOCIAL	VALDIVINA FRANCISCA DE JESUS E ROCHA	DIARISTA	30 HORAS	ATIVO

FABRÍCIO GALINDO CORREA
Diretor I – Núcleo Pessoal/Substituto

RESPOSTAS DOS DEMAIS ITENS

REF. Atendimentos a saúde e social:

- 3- 25 (vinte e cinco) atendimentos médicos internos;
- 4- 60 (sessenta) atendimentos odontológicos;
- 5- 05 (cinco) atendimentos psicológicos;
- 6- 80 (oitenta) atendimentos de assistência social; ✓
- 7- Ao SUS;
- 8- Não;
- 9- 03 (três) atendimentos externos de saúde;
- 10- Doenças respiratórias e dermatites (doenças de pele);
- 11- Há 01 (um) preso infectado como HIV, o qual recebe remédios para o tratamento; ✓
- 12- Não há presos com doenças infectocontagiosas; ✓
- 13- Sim. Semanalmente; ✓
- 14- Não há presos em atendimento específico para dependência de drogas; ✓
- 15- Sim. Os presos recebem vacinas Influenza, Hepatite e tétano, as quais são aplicadas durante as campanhas públicas de imunização. ✓

ASSUNTO: Atendimentos a educação e Trabalho.

Ref. Aos itens 01 a 09:

- Não há atividades educacionais disponibilizadas aos presos do CDP de Praia Grande – SP, assim como não há biblioteca ou remição por leitura na Unidade.

Ref. Aos itens 10 a 14:

- 10- 77 (setenta e sete) presos trabalham atualmente na Unidade;
- 11- 77 (setenta e sete) presos trabalham especificamente em atividades internas de serviços gerais;
- 12- Empresas não disponibilizam vagas de trabalho na Unidade;
- 13- Há somente atividades de trabalho interno em serviços gerais, tais como: manutenção, limpeza, distribuição de alimentação, cultivo de horta, etc;
- 14- O trabalho exercido pelos presos não é remunerado, porém, conta como tempo para remição da execução de sua pena.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E DO LITORAL
CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PRAIA GRANDE

PRAIA GRANDE, 13 DE MARÇO DE 2015

A
Defensoria Pública

Em resposta ao Ofício de Visitas NESC n. 12A/2015, encaminho informação sobre as especificações de atendimento à saúde e social, prestados neste Estabelecimento, como segue:

EQUIPE DA SAÚDE				
CARGO	NOME	ESCALA	CARGA HORÁRIA	ATIVO/LICENÇA
MÉDICO	-	-	-	-
ENFERMEIRO	EDELSON LOPES DE CERQUEIRA	DIARISTA	30 HORAS	ATIVO
	LUCIANA COSTA SILVESTRE	DIARISTA	30 HORAS	ATIVO
AUX. DE ENFERMAGEM	EDILEUZA RODRIGUES BARRETO	PLANTONISTA	30 HORAS	ATIVO
	TATIANA CRISTINA ALPENDRE	PLANTONISTA	30 HORAS	LICENÇA
	THIAGO COSTA FERREIRA	PLANTONISTA	30 HORAS	LICENÇA
DENTISTA	EVALDO DA COSTA MORAES	DIARISTA	20 HORAS	LICENÇA
	GUSTAVO BARBOSA PAROLA	DIARISTA	20 HORAS	ATIVO
AUX. BUCAL	-	-	-	-
FISIOTERAPEUTA	-	-	-	-
TERAPEUTA OCUP.	-	-	-	-
FARMACÊUTICO	-	-	-	-
PSICÓLOGO	MARY UETA	DIARISTA	30 HORAS	ATIVO
	VALÉRIA AMARAL PAES	DIARISTA	30 HORAS	LICENÇA
ASSISTENTE SOCIAL	VALDIVINA FRANCISCA DE JESUS E ROCHA	DIARISTA	30 HORAS	ATIVO

FABRÍCIO GALINDO CORREA
Diretor I - Núcleo Pessoal/Substituto

RESPOSTAS DOS DEMAIS ITENS

REF. Atendimentos a saúde e social:

- 3- 25 (vinte e cinco) atendimentos médicos internos;
- 4- 60 (sessenta) atendimentos odontológicos;
- 5- 05 (cinco) atendimentos psicológicos;
- 6- 80 (oitenta) atendimentos de assistência social;
- 7- Ao SUS;
- 8- Não;
- 9- 03 (três) atendimentos externos de saúde;
- 10- Doenças respiratórias e dermatites (doenças de pele);
- 11- Há 01 (um) preso infectado como HIV, o qual recebe remédios para o tratamento;
- 12- Não há presos com doenças infectocontagiosas;
- 13- Sim. Semanalmente;
- 14- Não há presos em atendimento específico para dependência de drogas;
- 15- Sim. Os presos recebem vacinas Influenza, Hepatite e tétano, as quais são aplicadas durante as campanhas públicas de imunização.



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Núcleo Especializado
de Situação Carcerária**

São Paulo, 13 de março de 2015

Ofício de Visitas NESC n. 12B/2015

Referente à Portaria NESC n. 12/2015

Assunto: atendimentos a educação e trabalho

Ao/à Exmo./a. Sr./a. Diretor/a do Centro de Detenção Provisória de Praia Grande

O Núcleo Especializado de Situação Carcerária da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, pelos/as subscritores/as, vem encaminhar a requisição de informações, nos termos da Lei n. 12.527/2012, especialmente em seu art. 11¹, bem como com fulcro no art. 128, inciso X, da Lei Complementar 80/1994, no art. 19, inciso XX, da Lei Estadual n. 988/2006, e do art. 20, I, b, do Decreto 49.577/05.

A fim de conhecer as especificidades com relação ao trabalho e à educação no estabelecimento, requerem-se as informações que seguem:

- 1- Quantas pessoas presas estudam atualmente? Especificar por nível: a) alfabetização; b) fundamental; c) médio; d) profissionalizante; e) superior.
- 2- Quantas vagas de estudo são oferecidas às pessoas presas? Especificar por nível: a) alfabetização; b) fundamental; c) médio; d) profissionalizante; e) superior.
- 3- Quais os horários de aula na unidade?
- 4- Quantas salas de aula existem na unidade?
- 5- Os profissionais de educação são vinculados à qual Secretaria de Estado?
- 6- Há profissionais ligados à FUNAP trabalhando com educação na unidade? Quantos? Especificar suas atividades.
- 7- Há biblioteca na unidade? Com quantos livros?
- 8- Como se dá o acesso aos livros pelas pessoas presas?
- 9- Há remição pela leitura? Especificar o modo de sua aferição e o número de pessoas presas que obtiveram o direito no último mês.

¹ Art. 11. O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível.



805

- 10- Quantas pessoas presas trabalham atualmente? Especificar por: trabalho interno em serviços gerais da unidade; b) trabalho em oficina interna; c) trabalho externo.
- 11- Quantas vagas são oferecidas para trabalho? Especificar por: trabalho interno em serviços gerais da unidade; b) trabalho em oficina interna; c) trabalho externo.
- 12- Quais empresas disponibilizam vagas de trabalho na unidade?
- 13- Qual a atividade desenvolvida por cada tipo de trabalho oferecido? Especificar por: trabalho interno em serviços gerais da unidade; b) trabalho em oficina interna; c) trabalho externo.
- 14- Qual a remuneração paga para cada tipo de trabalho exercido na unidade?

Ressaltamos ser atribuição da direção do estabelecimento o fornecimento das informações requisitadas, tendo-se em vista que o artigo 20, Inciso I, "b", do Decreto nº 49.577, de 04 de maio de 2005, de São Paulo.

Solicitamos que, se possível, a resposta seja entregue em mãos, ao final do atendimento. Não sendo, pode ser enviada para o endereço constante no rodapé, ou por e-mail – nucleo.carceraria@defensoria.sp.gov.br, no prazo de 10 dias.

Por fim, aproveitamos o ensejo para manifestar nossos protestos de elevada estima e consideração.

JULIANA GARCIA BELLOQUE
Defensora Pública
Núcleo Especializado de Situação Carcerária

Exmo./a. Sr./a. Diretor/a do Centro de Detenção Provisória de Praia Grande

Rua Serra da Leoa, 300 - Vila Mirim
CEP 11717-900 - Praia Grande - SP

ASSUNTO: Atendimentos a educação e Trabalho.

Ref. Aos itens 01 a 09:

- Não há atividades educacionais disponibilizadas aos presos do CDP de Praia Grande – SP, assim como não há biblioteca ou remição por leitura na Unidade.

Ref. Aos itens 10 a 14:

- 10- 77 (setenta e sete) presos trabalham atualmente na Unidade;
- 11- 77 (setenta e sete) presos trabalham especificamente em atividades internas de serviços gerais;
- 12- Empresas não disponibilizam vagas de trabalho na Unidade;
- 13- Há somente atividades de trabalho interno em serviços gerais, tais como: manutenção, limpeza, distribuição de alimentação, cultivo de horta, etc;
- 14- O trabalho exercido pelos presos não é remunerado, porém, conta como tempo para remição da execução de sua pena.



São Paulo, 13 de março de 2015

Ofício de Visitas NESC n. 12C/2015

Referente à Portaria NESC n. 12/2015

Assunto: listas em geral

Ao/à Exmo./a. Sr./a. Diretor/a do Centro de Detenção Provisória de Prala Grande

O Núcleo Especializado de Situação Carcerária da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, pelos/as subscritores/as, vem encaminhar a requisição de informações, nos termos da Lei n. 12.527/2012, especialmente em seu art. 11¹, bem como com fulcro no art. 128, inciso X, da Lei Complementar 80/1994, no art. 19, inciso XX, da Lei Estadual n. 988/2006, e do art. 20, I, b, do Decreto 49.577/05.

A fim de conhecer as especificidades da população prisional da unidade, requer-se a lista com os nomes completos e números de matrícula dos presos da unidade nas seguintes situações:

- 1- Que estão aguardando o surgimento de vaga em estabelecimento destinado ao regime semiaberto;
- 2- Que estão aguardando o surgimento de vaga em estabelecimento destinado ao cumprimento de medida de segurança;
- 3- Que são idosos (60 anos ou mais).

Solicitamos que, se possível, a resposta seja entregue em mãos, ao final do atendimento. Não sendo, pode ser enviada para o endereço constante no rodapé, ou por e-mail – nucleo.carceraria@defensoria.sp.gov.br, no prazo de 10 dias.

JULIANA GARCIA BELLOQUE
Defensora Pública
Núcleo Especializado de Situação Carcerária

¹ Art. 11. O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível.



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Núcleo Especializado
de Situação Carcerária**

Ao/à Exmo./a. Sr./a. Diretor/a do Centro de Detenção Provisória de Praia Grande

Rua Serra da Leoa, 300 - Vila Mirim
CEP 11717-900 - Praia Grande - SP



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS
DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL
CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PRAIA GRANDE



PRESOS SEMI ABERTO

	NOME	MATRIC.	PENA Pena Pena			ARTIGO	REINC.	CONDENAÇÃO	DELITO	VARA
01			7	2	20	157	Não	28/10/2014	20/08/2013	2ª v.c. Praia Grande
02			9	0	0	35 Lei 11.343/06	Não	27/02/2015	15/01/2013	V.U. Juquía
03			2	2	0	15584º.,I,II	Não	30/01/2015	17/02/2014	1ª v.c. Peruipe
04			1	8	0	33 Lei 11.343/06	Não	02/02/2015	26/11/2013	1ª v.c. Miracatu

PRESOS EM MEDIDA DE SEGURANÇA

01						157	Sim		07/11/2011	1ª v.c. Praia Grande
----	--	--	--	--	--	-----	-----	--	------------	----------------------

PRESOS ACIMA DE 60 ANOS

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	

84